SUÉLEM REGINA BOCASANTA
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

COMARCA DE PORTO UNIÃO-SC (ELETRÔNICO)

1º Leilão: 18/10/2023 - 14:30

2º Leilão: 25/10/2023 - 14:30

Local: Rua 2900, 66 Sala 1102 - Bairro Centro - Balneário Camboriú/SC

Leiloeiro: Suélem Regina Bocasanta

~~**LOTE:** 001~~

~~**Imóvel Matrícula nº 6.040 do ORI da Comarca de Porto União-SC.** **ARREMATADO** PROCESSO Nº 0001468-19.2008.8.24.0052 – EXECUÇÃO FISCAL – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (PROCURADORA: MARIA EDUARDA MARSCHALK). EXECUTADA: MOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. BEM: Imóvel Matrícula nº 6.040 do ORI da Comarca de Porto União-SC. Terreno urbano constante dos lotes nºs 1 a 10, da quadra 05, sito a Rua José Antônio Cordeiro, nº 1485, Bairro Santa Rosa, com área de 4.905,00m², de medidas e confrontações constantes da Matrícula 6.040 do ORI da Comarca de Porto União-SC. ÔNUS: R.2-6.040 Hipoteca cedular de 1º grau em favor do Banco do Estado de Santa Catarina S/A; R.3-6.040 Penhora nos autos de Execução Fiscal nºs 0001137-42.2005.8.24.0052, 0001649-20.2008.8.24.0052 e 0002131-17.1998.8.24.0052, em que é Exequente Município de Porto União-SC e R.4-6.040 Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 0001468-19.2008.8.24.0052 em que é Exequente Município de Porto União-SC. Avaliação R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Depositário: Mobel Industria e Comércio Ltda, Rua José Antônio Carneiro, nº 1485, Bairro Santa Rosa, Porto União-SC. DÉBITOS, HIPOTECA E CONCURSO DE CREDORES: Os débitos que recaiam sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC e Art.345 C.C), ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras, hipotecas, indisponibilidades, sequestros, arrestos, arrolamentos ou bloqueios na matrícula do imóvel serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, do CC), ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores (art. 908, do CPC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC.~~ **ARREMATADO** **AVALIAÇÃO:** R$ 400.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 204.000,00